

TERMO ADITIVO Nº 118/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de uso de saldo de custeio para reposição da aposentadoria de servidor da UPA Vila Maria e retomada do serviço de Odontologia da UBS Vila Guilherme no período de 01 de dezembro 2024 a 28 de fevereiro 2025.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu

procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de dezembro 2024 a 28 de fevereiro de 2025** o uso de saldo de custeio no valor global **R\$286.621,68** (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), sendo o valor de **R\$197.790,85** (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) para retomada do serviço de Odontologia da UBS Vila Guilherme e o valor de **R\$88.830,84** (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) para reposição da aposentadoria de servidor da UPA Vila Maria.

As despesas descritas de custeio onerarão o saldo de rendimento bancário do CG 008/2015.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.





Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



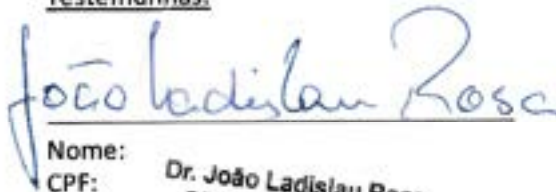
Ana Cristina Kantzos

Coordenadora Regional de Saúde Norte

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:



Nome:

Dr. João Ladislau Rosa

CPF:

CPF [REDACTED]



Nome: Marcia Regina P. Parro

CPF:

RF: 832.597-9

CBS Norte - Assessoria Técnica



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 118/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	TOTAL
DEZEMBRO 2024 A FEVEREIRO DE 2025	CUSTEIO	Profissional UPA Vila Maria	R\$ 29.610,28	R\$ 29.610,28	R\$ 29.610,28	R\$ 88.830,84
		Odontologia da UBS Vila Guilherme	R\$ 65.930,28	R\$ 65.930,28	R\$ 65.930,28	R\$ 197.790,84
		TOTAL	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 286.621,68



ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E PRODUÇÃO

UPA VILA MARIA - UPA III					
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			META DE PRODUÇÃO
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Médico Pediatra	12	02	0	02	

* O quadro de RH apresentado está complementando o quadro já existente na UPA III Vila Maria, uma vez que está sendo realizada a reposição de aposentadoria de um servidor municipal;

UBS VILA GUILHERME – UBS TRADICIONAL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Cirurgião Dentista	20	4	0	4	TI Clínico/Restaurador	52
					TI Prótese	16
					Consulta/Atendimentos	348
Cirurgião Dentista	40	1	0	1	TI Clínico/Restaurador	29
					TI Prótese	8
					Consulta/Atendimentos	192
Auxiliar de Saúde Bucal	30	4	0	4		

* O quadro de RH apresentado está complementando o quadro já existente na UBS Vila Guilherme, uma vez que está sendo retomada a Equipe Odontológica na unidade;





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO				
UNIDADE: CONSOLIDADO				
SERVIÇO: CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	Total
01. PESSOAL E REFLEXO	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 286.621,68
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 68.697,52	R\$ 68.697,52	R\$ 68.697,52	R\$ 206.092,56
01.02 - Benefícios	R\$ 4.726,26	R\$ 4.726,26	R\$ 4.726,26	R\$ 14.178,78
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 6.182,78	R\$ 6.182,78	R\$ 6.182,78	R\$ 18.548,34
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	R\$ 15.934,01	R\$ 15.934,01	R\$ 15.934,01	R\$ 47.802,03
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-	-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-	-	-
02.09 - Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-
04.09 - Serviço de Transporte	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-

04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-	-	-
04.14- Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
04.18 - Manutenção de Informática	-	-	-	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-
04.20 - Locação de Imóveis	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
04.23 - Água	-	-	-	-
04.24 - Energia	-	-	-	-
04.25 - Telefonia	-	-	-	-
04.26 - Gás	-	-	-	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	-	-	-
04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	-	-	-	-
04.29 - Outros Serviços	-	-	-	-
05. Outras Despesas	-	-	-	-
05.01 - Despesas bancárias	-	-	-	-
05.02 - Despesas Institucionais	-	-	-	-
06. TOTAL				
07. Impostos (IR+ISS)				
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 286.621,68
09. Investimento	-	-	-	-
09.01 - Reformas	-	-	-	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	-	-	-	-
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 286.621,68

b) POR UNIDADE

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	TOTAL
1	UPA	UPA VILA MARIA	R\$ 29.610,28	R\$ 29.610,28	R\$ 29.610,28	R\$ 88.830,84
2	UBS	UBS VILA GUILHERME	R\$ 65.930,28	R\$ 65.930,28	R\$ 65.930,28	R\$ 197.790,84
TOTAL			R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 95.540,56	R\$ 286.621,68



